



LICKS Associados

Relatório da Administração Judicial

**Empresa Supermercados Alto da Posse
Ltda.**

Vara Cível de Mesquita

Processo Nº 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Julho a Setembro/2017



Sumário

Considerações Preliminares	3
I. Fase processual:	5
II. Atividades da Administração Judicial:.....	6
III. Análise financeira:.....	6
IV. Conclusão:	11



Considerações Preliminares

O Supermercado Alto da Posse Ltda. é uma cadeia varejista localizada na baixada fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A empresa é de capital privado e foi fundada no ano de 1961 e encontra-se em atividade há mais de 50 anos. Esta empresa possui 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

Ao longo das últimas décadas a empresa desenvolveu sólida relação comercial com fornecedores, sendo que a integridade de sua atuação no mercado, aliada à experiência dos sócios fundadores fez com que o Alto da Posse nos últimos anos se unisse às redes Maxi Rede e Supermarket.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 03 de março de 2010 para a Vara Cível de Mesquita no Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 10 de março de 2010.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital com a 1ª Relação de Credores previsto no artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 09 de abril de 2010;



- b) O edital com a 2ª Relação de Credores previsto no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 05 de julho de 2010;
- c) O edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, previsto no artigo 53 da Lei 11.101/2005, parágrafo único em 05 de julho de 2010;
- d) O edital de Leilão, publicado em 27 de setembro de 2013;
- e) O edital de convocação para Assembleia Geral de Credores previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005, em 14 de abril de 2014; e
- f) O edital de Leilão, publicado em 26 de agosto de 2016;

Foram realizadas três Assembleias Gerais de Credores no decorrer do processo de Recuperação Judicial, sendo que somente a segunda e a terceira deliberaram de fato a respeito do plano apresentado. Na primeira Assembleia, com data de 02 de junho de 2011, os credores rejeitaram o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda.

Contudo, o plano de recuperação judicial foi deferido por *cram down* por decisão proferida em 12 de julho de 2011. Desde então, ainda não foi iniciado o pagamento aos credores e o processo vem perdurando por 7 anos sem que estes recebam os valores a que tem direito.

Foi requerida a convalidação do processo de recuperação em falência pelo Ministério Público em três momentos distintos, sendo que o terceiro pedido foi anuído pela Administração Judicial, em maio de 2016, mas indeferido pelo juízo competente.



A terceira Assembleia Geral de Credores foi realizada em 30 de maio de 2017 e os credores não aprovaram a alteração do Plano de Recuperação apresentado. Por esse motivo, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Iguaçu e Região requereu a convocação do processo em falência.

Em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de setembro de 2017, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

As habilitações estão sendo analisadas pela Administração Judicial e pelo juízo competente.

Não obstante a recuperanda ter informado que realizou alguns pagamentos a credores por terceiros coobrigados, não consta dos autos qualquer recibo de quitação ou pagamento parcial, tão somente alguns comprovantes de bloqueio de valores apresentados pela sociedade empresária Rei Primavera Mercado Ltda. – ME às fls. 8493/8496.

Sendo assim, considera-se que nenhum credor foi pago pela recuperanda, ainda que ela venha realizando freqüentes levantamentos das quantias depositadas em juízo referentes aos alugueis dos seus estabelecimentos.



Aguarda-se a manifestação do juízo a respeito da última Assembleia Geral de Credores e do pedido de convocação em falência formulado pelo Sindicato.

II. Atividades da Administração Judicial:

A Administração Judicial foi intimada para se manifestar a respeito da cessão de crédito do Banco Itaú para o Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizado.

A Administração Judicial foi intimada para se manifestar em 26 (vinte e seis) habilitações, das quais já foram analisadas as dos seguintes credores:

- (i) Alexandre de Oliveira Peixoto;
- (ii) Josimar Ema de Oliveira;
- (iii) Aristeu Heleno; e
- (iv) Claudio Paulo de Holanda.

Aguarda-se a manifestação do juízo a respeito do pedido de convocação em falência formulado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Iguaçu e Região, em razão da rejeição do Plano de Recuperação Judicial votado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 30 de maio de 2017.

III. Análise financeira:

Em análise aos documentos contábeis e financeiros, elaborou-se os estudos evidenciados a seguir:

- a. Plano de Recuperação Judicial - PRJ;



- b. Receita;
- c. Aplicação dos Recursos;
- d. Resultado; e
- e. Variação Patrimonial.

a) Plano de Recuperação Judicial - PRJ:

No dia 30 de maio de 2017, ocorreu a continuação da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre a alteração do plano de recuperação judicial.

A Assembleia rejeitou a proposta de alteração do plano. Aguardando a manifestação do M.M Juízo sobre a continuidade do processo.

b) Receita:

Em julho a receita da recuperanda, oriunda da locação de imóveis, somou R\$ 123.570,89 (cento e vinte e três mil quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), mantendo-se praticamente constante em relação à receita do mês anterior, conforme detalhado no gráfico abaixo:

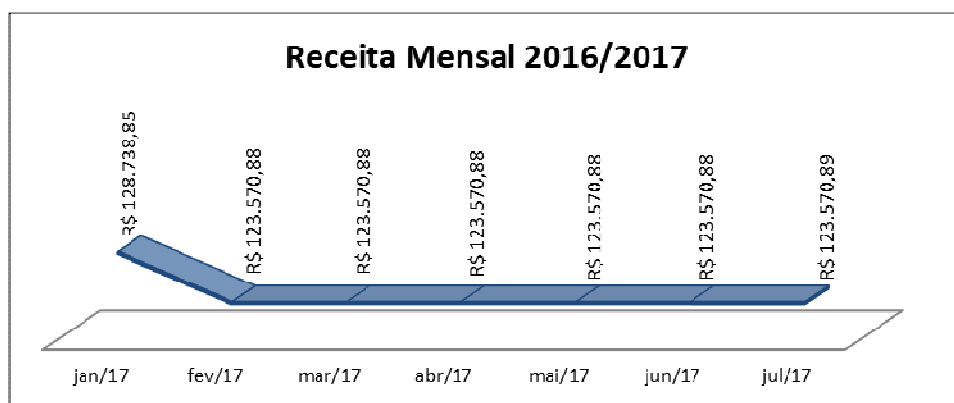


Gráfico 1: Receita Mensal



c) Aplicação dos Recursos:

Em julho de 2017, a recuperanda contabilizou despesas no total de R\$29.205,79 (vinte e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme mostra o gráfico abaixo:

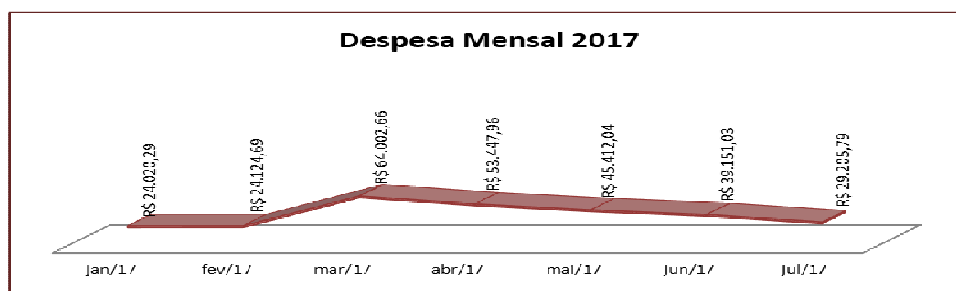


Gráfico 2: Despesa Mensal

Os gastos que tiveram a maior relevância no total do mês foram salários e a previdência social, representando 70,28% (setenta inteiros e vinte e oito centésimos por cento), conforme demonstra tabela abaixo:

Salários e encargos sociais	R\$ 22.090,74	75,64
Salários	R\$ 16.051,31	54,96
FGTS	R\$ 1.563,70	5,35
Previdência Social	R\$ 4.475,73	15,32
Impostos e Taxas	R\$ 3.067,54	10,50
IPTU	R\$ 59,64	0,20
Taxas diversas	R\$ 3.007,90	10,30
Despesas Operacionais	R\$ 3.753,45	12,85
Serviços prestados	R\$ 417,42	1,43
Conservação de sistemas	R\$ 772,31	2,64
Despesas de comunicação	R\$ 219,03	0,75
Combustíveis e lubrificantes	R\$ 76,91	0,26
Cartório e fotocópias	R\$ 130,00	0,45
Custos judiciais	R\$ 623,36	2,13
Vale-transporte	R\$ 193,37	0,66
Passagens	R\$ 15,60	0,05
Alimentação	R\$ 120,47	0,41
Água	R\$ 30,00	0,09
Luz e Força	R\$ 200,98	0,69
Material de Uso e Consumo	R\$ 11,00	0,04
Estacionamento	R\$ 43,00	0,15
Despesas de Locação	R\$ 900,00	3,08
Despesas Financeiras	R\$ 294,06	1,01
Despesas de juros	R\$ 294,06	1,01
Total	R\$ 29.205,79	100,00

Tabela 1: Divisão das Despesas Mensais



d) Resultado:

No mês de julho, a recuperanda atingiu lucro de R\$ 94.365,10 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) que significou um aumento no seu resultado de 11,78% (onze inteiros e setenta e oito centésimos por cento) em comparativo ao mês anterior, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

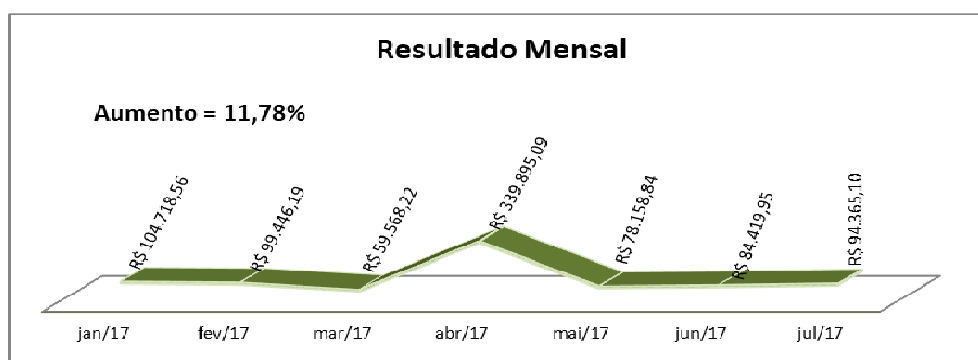


Gráfico 3: Resultado Mensal

Esse resultado positivo ocorreu devido à redução das despesas de 25,40% (vinte e cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) em relação ao mês anterior.

e) Variação Patrimonial:

Ao final de julho, a Recuperanda possuía o total de Ativos de R\$ 27.880.841,84 (vinte e sete milhões oitocentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).



As contas que tiveram variação são o *Caixa, Depósito Judiciais e Adiantamentos*, conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	jun/17	jul/17	%
CIRCULANTE	R\$ 14.152.484,78	R\$ 14.245.762,89	0,66
Caixa	R\$ 31.030,13	R\$ 46.930,50	51,24
Banco conta movimento	(R\$ 400.748,56)	(R\$ 400.748,56)	0,00
Aplicações financeiras de curto prazo	R\$ 132,31	R\$ 132,31	0,00
Crédito Fiscal	R\$ 884.575,69	R\$ 884.575,69	0,00
Contas a receber	R\$ 339.410,05	R\$ 339.410,05	0,00
Adiantamentos	R\$ 38.594,02	R\$ 38.396,81	-0,51
Investimentos temporários	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	0,00
Créditos diversos	R\$ 867.520,79	R\$ 867.520,79	0,00
Devedores diversos	R\$ 3.414.309,37	R\$ 3.414.309,37	0,00
Direitos a receber	R\$ 3.316,84	R\$ 3.316,84	0,00
Deduções	R\$ 7.527,79	R\$ 7.527,79	0,00
Depósitos judiciais	R\$ 8.957.004,58	R\$ 9.034.579,53	0,87
Incentivos fiscais	R\$ 2.611,77	R\$ 2.611,77	0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 13.635.078,95	R\$ 13.635.078,95	0,00
Imobilizado	R\$ 13.351.144,51	R\$ 13.351.144,51	0,00
Despesas Diferidas	R\$ 283.934,44	R\$ 283.934,44	0,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 27.787.563,73	R\$ 27.880.841,84	0,34

Tabela 2: Ativo

A maior parte do Ativo é composto por Imobilizado, que por sua vez é formado por moveis e utensílios, maquinas e equipamentos, veículos, instalações, marca e patentes, software, prédios e terrenos.

A recuperanda possuía o total de Passivo e Patrimônio Líquido de R\$ 27.880.841,84 (vinte e sete milhões oitocentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).



A conta que sofreu maior variação no Passivo e Patrimônio Líquido foi *Lucros ou Prejuízos Acumulados*, com redução de 0,23 (vinte e três centésimos por cento), conforme mostra o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	jun/17	jul/17	%
CIRCULANTE	R\$ 39.937.629,69	R\$ 39.936.542,70	0,00
Fornecedores	R\$ 13.332.187,14	R\$ 13.332.187,14	0,00
Empréstimos	R\$ 3.271.380,69	R\$ 3.271.380,69	0,00
Obrigações previdenciárias	R\$ 8.261.061,63	R\$ 8.259.129,24	-0,02
Obrigações com pessoal	R\$ 2.066.024,93	R\$ 2.066.024,93	0,00
Processos trabalhistas	R\$ 3.615.327,67	R\$ 3.615.327,67	0,00
Obrigações tributárias	R\$ 5.941.335,95	R\$ 5.942.181,35	0,01
Alugueis a Pagar	R\$ 900,00	R\$ 900,00	0,00
Consórcio	R\$ 152.710,25	R\$ 152.710,25	0,00
Provisões	R\$ 3.288.050,28	R\$ 3.288.050,28	0,00
Empréstimos sócios	R\$ 8.651,15	R\$ 8.651,15	0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 20.606.531,99	R\$ 20.606.531,99	0,00
Financiamentos	R\$ 20.606.531,99	R\$ 20.606.531,99	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 32.756.597,95	-R\$ 32.662.232,85	-0,29
Capital Social	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00	0,00
Reserva de reavaliação de bens	R\$ 5.586.534,31	R\$ 5.586.534,31	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados	-R\$ 41.643.132,26	-R\$ 41.548.767,16	-0,23
TOTAL DO PASSIVO E PL	R\$ 27.787.563,73	R\$ 27.880.841,84	0,34

Tabela 3: Passivo e Patrimônio Líquido

A redução ocorreu devido ao resultado positivo apresentado pela empresa no período da análise.

O grau de endividamento da recuperanda ao fim de julho de 2017, sendo este representado pela divisão do seu passivo exigível e o total do seu ativo corresponde a 217,15% (duzentos e dezessete inteiros e quinze por centos).

IV. Conclusão:

Tendo em vista o tempo decorrido desde o deferimento da recuperação judicial até o presente momento e levando-se em conta que os pagamentos aos credores sequer começaram a ser realizados, e que



estes votaram pela rejeição do plano de recuperação apresentado, aguarda-se a providência deste juízo acerca do andamento do processo, em conformidade com a Lei 11.101/2005.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2017.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184